



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 40 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR SUB
JUDICE EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 017/2007, que altera o Estatuto do Magistério de Cariacica e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público Edital 02/2016, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 20 de janeiro de 2017, conforme quadro abaixo:

CARGO: MAPB – ENSINO RELIGIOSO		
Classif .	Nome	Referênci a
3º	Moacir da Silva Garcia (Sub judice – Processo nº 0000138-68.2018.8.08.0012)	I

Art.2º. O nivelamento do candidato que cumprir os requisitos para investidura no cargo serão divulgados após a data da posse.

Art.3º. O candidato que tiver sua documentação deferida e for aprovado na perícia médica tomará posse do cargo no dia 27 de março de 2019 às 09h na Secretaria Municipal de Educação/Gerência Administrativa, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES.

Art.4º. A admissão dos nomeados pelo presente Decreto fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), o qual deverá ser entregue na data da posse consignada no artigo anterior.

Art.5º O servidor será imediatamente desligado do cargo no caso de cassação da decisão judicial que determinou sua nomeação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

Art. 6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº017/2007 e na Lei Complementar nº 029/2010.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 25 de fevereiro de 2019.

**Geraldo Luzia de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal**

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

Instruções para os candidatos nomeados através do Concurso Público

- 1.** O candidato nomeado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, no horário de 10:00h às 15:00h para recebimento da guia de encaminhamento médico, devendo, providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar perícia médica no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), situado na Rua Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica pelo telefone 3396-7038, para submeter-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.
- 2.** Após a realização da perícia médica admissional o candidato deverá comparecer no dia 27 de março de 2019, na Secretaria Municipal de Educação/Gerência Administrativa situada à Rua da Lage, nº 13 – bairro Itaquari, Cariacica, ES, às 09:00h, **apresentando o laudo da perícia médica emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC) para tomar posse do cargo.**
- 3.** A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo pericial emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

**Avenida Mário Gurgel, nº 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES. CEP: 29.151-900
Telefax: (27) 3346-6124
Correio Eletrônico: gabinete@cariacica.es.gov.br**